

PROCESSO ADMINISTRATIVO
18011/2014

Pernique

**Inexigibilidade de Licitação
56/2014**

OBJETO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

controla médicos e prf

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

18011 - 2014

Data

05/09/2014

INTERESSADO

Patricia Kiyori Watanabe

ASSUNTO

CREDENCIAMENTO MÉDICO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	05/09/2014	Compras	
2	05.09.14	Jurídico	BO
3	09/09	Compras	
4	17/09	Jurídico	
5	14.10.14	compras Henrique	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS

NOME: Patricia Kiyori Watanabe 10.078

SEXO: Feminino

RG: 9.506.173-7 SESP-PR

CPF: 043.823.759-59

CARTERIA DE TRABALHO Nº: 3912880

DATA NASC.: 20/08/1988

FILIAÇÃO: Takao Watanabe – Dina Fumiko Tabata Watanabe

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 199 AP36 bloco B

BAIRRO: Água Verde **MUNICÍPIO:** Curitiba/PR

CEP: 8062-080

CELULAR: (41) 9822-5448

Residencial: (41) 3528-1714

E-MAIL: patriciakwatanabe@gmail.com

ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL – 40 HORAS

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2014.

Patricia Kiyori Watanabe

Patricia Kiyori Watanabe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 9.506.173-7

POLEGAR DIREITO

Patricia Kiyori Watanabe

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.506.173-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2013

NOME: **PATRICIA KIYORI WATANABE**

FILIAÇÃO: TAKAO WATANABE
DINA FUMIKO TABATA WATANABE

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BACACHERI
C.NASC=13356, LIVRO=21A, FOLHA=34V

CPF: 043.823.759-59

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

TAKAO WATANABE

R RIO GRANDE DO SUL, 199 - AP 0035 BL B-

CEP: 80620080

CURITIBA - PR

CPF: 40506320987

Unidade Consumidora

76924955

Vencimento
24/08/2014

Valor a Pagar
R\$ 155,71

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0973530382 - BIFASICO

Mes Referência: 08/2014

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
05/07/2014	04/08/2014	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
30010	30308	298 kWh	1,00	298 kWh	9,93 kWh	18/08/2014

Proxima Leitura Prevista: 04/09/2014

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: BATEL

Mes 06/2014

Tensão Contratada:

127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	
Limite Mensal:	4,47 h	2,98	2,43 h	44,15
Limite Trimestral:	8,95 h	5,97		
Limite Anual:	17,91 h	11,95		

Limite faixa adequada de Tensão:
116 - 133 / 201 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto.
JUL/14	351	24/07/2014	MAI/14	320	26/05/2014
JUN/14	357	24/06/2014			

Media 3 ultimos consumos: 342 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 430586 Série B
Emitida em 07/08/2014

Produto		Emissão em 07/08/2014			Valor	Base de	Aliq.
Descrição	Un.	Consumo	Unitario	Total	Calculo	ICMS	
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	298	0,282416	84,16	84,16	29,00%	
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	298	0,208289	62,07	62,07	29,00%	
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				9,48			
Base de Calculo do ICMS:		146,23	Valor ICMS:	42,41	Valor Total da Nota Fiscal:		
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco					
Distribuicao		27.57					
Encargos		10.74					
Energia		55.98					
Transmissao		2.96					
Tributos		48.99					
TOTAL		146.23					
296C.FFF2.9A7E.BB38.07CE.3701.DFD0.E1CB							

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,17 E COFINS R\$5,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 24,86% A PARTIR DE 24/06 - REH.ANEEL 1763/2014
DIFERENÇA DO REAJUSTE TARIFARIO APLICADO A PARTIR DE 24/06 REH.ANEEL 1763/2014
A PARTIR DE 2015 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO.
NO MES DE AGOSTO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH DE
ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 24/08/2014

Valor a pagar: R\$ 155,71

Controle

01-20141563853939-79

Numero de identificação

76924955

Mes

08/2014

FM [1.7.41.5]

83640000001 1 55710111000 4 00101020141 4 56385393979 8



Declaração Negativa de Débitos



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) PATRICIA KIYORI WATANABE, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob n.º 33.402 - PR, encontra-se quite com esta Tesouraria, no que se refere ao pagamento das anuidades, até 31/03/2015.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2015 - Fornecimento gratuito

Declaração Internet n.º **030334090214**

Emitida eletronicamente via internet em 03/09/2014.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**

Imprimir

Voltar



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre
Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001
Caixa Postal 2.208 - CEP 80810-340 - Curitiba - PR

CARTÃO DE PROTOCOLO

Nº _____ Data 04.09.14

Nome

PATRICIA KIYORI
WATANABE

Assunto

CRM PR 33402
anexação primária

Carlo

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médica

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Medicina, em 29 de agosto de 2014, confere o título de Médica a

Patricia Kiyori Watanabe

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de agosto de 1988, portadora do

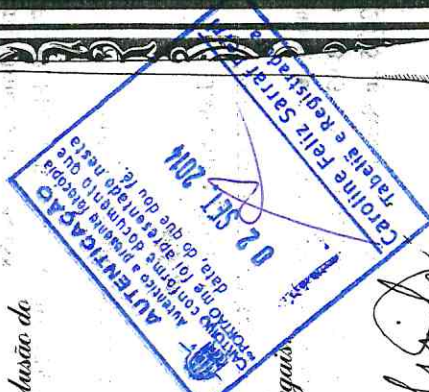
RG n.º 9.506.473 7/ PR,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Curitiba, 29 de agosto de 2014.

Patricia Kiyori Watanabe
Patricia Kiyori Watanabe
Diplomada

Zaki Akel Sobrinho
Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor



Curso de Medicina

Reconhecimento Portaria n° 555 de 09 de março de 2011,
Publicado no D.O.U. de 10 de março de 2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA – Divisão de Registro Geral

José de Jesus Damasceno da Silveira
Escritor
CPF: 020.153.999-33

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 77 de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob n.º 94358, no
Livro: UF-199, Fls.: 470, Processo: 012128/2014-51

Curitiba, 29 de agosto de 2014.

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA KIYORI WATANABE

CPF: 043.823.759-59

Certidão nº: 60367769/2014

Expedição: 03/09/2014, às 13:34:37

Validade: 01/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA KIYORI WATANABE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **043.823.759-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.192.354

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-082898/2014, a:

PATRICIA KIYORI WATANABE

R. RIO GRANDE DO SUL - Nº: 000229 APARTAMENTO 35 - BLOCO B

INSC. IMOB.: 09.2.0042.0294.00-0 0044

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 702.108-5

CNPJ:

Taxação: SERV

Tipo de Instalação : DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

→ Médico (autônomo)

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO
A MESMA.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE SETEMBRO DE 2014

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

SILVIA MARA BENETOLO

MATRÍCULA: 75761

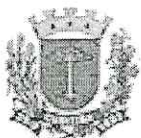
IMPORTANTE :

A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.

É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



B763.F476.576E.40A4-8.98E3.FE2D.4776.6FEF-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS
PESSOA FÍSICA**

CONTRIBUINTE: PATRICIA KIYORI WATANABE
CPF: 043.823.759-59

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros Débitos Municipais.

CERTIDÃO Nº: 204222/2014

EMITIDA EM: 03/09/2014

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 93D2.64AD.A28E.470D-0.B90C.8789.A72E.63D0-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Declaração de conhecimento de condições e informações

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Curitiba – PR

Ref. Edital da Chamada Pública 001/2013

DECLARAÇÃO

Eu, Patricia Kiyori Watanabe, inscrita no CPF sob nº 043.823.759-59, RG 9.506,173-7 SESP-PR, propõe a esta entidade a participação no credenciamento, Chamada Pública 001/2013, acima referenciado.

CLARO QUE:

- I. *Recebi todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.*
- II. *Estou ciente e aceitei todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já me submeto.*
- III. *Todos os documentos são originais ou cópia fiel.*
- IV. *Nos bens oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento.*

Em Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2014.

Patricia Kiyori Watanabe

Patricia Kiyori Watanabe



Protocolo nº: 18011 / 2014Ofício nº: / Requerente: Patrícia

AO SUMÁRIO

TERMO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE 5 (CINCO) MÉDICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE A MAIS DE 7 (SETE) MESES, IMPEDINDO EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE PÚBLICA E AGRAVANDO ALGUNS QUADROS CLÍNICOS DE PAUENTE, SEM CONTAR A EMINÊNCIA DE BLOQUEIO DE RECURSOS FEDERAIS, ESTA SECRETARIA DE SAÚDE É FAVORÁVEL E DEMONSTRA INTERESSE ADMINISTRATIVO EM REALIZAR CRESSCENAMENTO, TAMBÉM, DE PESSOAS QUE NÃO CONTRAEM EXPERIÊNCIA POR SUA FORMAÇÃO RECENTE

FOL. 05/02/14

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 748.952.499-72

AO COMPRAS

PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS INDIAMOS AS SEGUINTE DOÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 202, 215, 251 E 252.

FOL. 05/02/14

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 748.952.499-72

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 18011/2014

Objeto: Credenciamento Médico

Interessado: Patrícia Kiyori Watanabe

A profissional médica **Patrícia Kiyori Watanabe** protocolou pedido junto ao Protocolo Geral do Município, pelo qual pretende prestar serviços junto ao município, através de credenciamento, conforme Chamada Pública 01/2013.

Foram apresentados os documentos pessoais, de regularidade fiscal e Declaração da proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do presente credenciamento. Apesar de não ter sido apresentada a qualificação técnica, como determina a alínea 'b', das Pessoas Físicas, da Chamada Pública 01/2013, o Secretário da Saúde do município justifica a contratação, informando haver interesse da administração devido a carência de profissionais na área, o que supre a exigência da qualificação técnica.

Ante o acima exposto, não há óbice para a inclusão pretendida, para a profissional ora solicitante, devendo ser realizada através de contrato.

Vale destacar que a presente análise se concentra no âmbito estritamente jurídico, não avaliando critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2014.


Fábio Júlio Nogara
Fiscal de Compras e Licitações
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER 671/2014

Processo nº 18011/2014

Objeto: Credenciamento

Interessado: Patricia Kiyori Watanabe

O presente processo administrativo iniciou-se por protocolo de documentos junto ao Protocolo Geral do Município, referentes à pretensão de credenciamento de Patricia Kiyori Watanabe.

Foi juntada proposta para credenciamento na qual menciona a intenção de prestação de serviços de clínico geral 40 (quarenta) horas.

Consta dos autos: proposta; cópia do RG, do comprovante de residência; declaração negativa de débitos do conselho regional de medicina; cartão protocolo datado de 02 de setembro de 2014, cópia autenticada do diploma de médica datado de 29 de agosto de 2014; certidão negativa de débitos trabalhistas; Alvará do Município de Curitiba; certidão negativa de débitos municipais; declaração de conhecimento de condições e informações do Edital.

Não consta dos autos mapa comparativo ou informações sobre dotação orçamentária e valores previstos. Não constam outros documentos.

É o breve relatório.

Esclareça-se desde já que, conforme o preâmbulo do Edital de Chamada Pública n. 001/2013, "credenciamento restará permanentemente aberto", de forma inexistente óbice para que ocorra o credenciamento pretendido, desde que atendido o Edital de Chamada Pública.

Cito, desde já, que, com base no disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 934/2012, e no art. 25 da Lei Federal 8.666/93, bem como no Acórdão 789/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a contratação com base no credenciamento por chamada pública trata-se de inexigibilidade de licitação – ante a contratação em igualdade de condições de todos os proponentes que se apresentem.

Tendo em vista que os documentos exigidos para o credenciamento "pessoa física" foram todos juntados, não se observa nenhuma contrariedade ao Edital. Entretanto, entende-se que o requisito do item 6 do Edital, letra "b", da qualificação técnica, não foi atendido. No entanto a proponente é formada há pouco tempo (agosto deste ano) e, dado que o Edital não faz previsão relativa à médicos recém formados, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se sobre o interesse em realizar o credenciamento também de pessoas que não comprovem experiência por sua formação recente.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Sendo assim, com base em tal manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e nos documentos constantes dos autos, inexistirá óbice ao prosseguimento.

Ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização do consignado, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, dotação orçamentária ou previsão de recursos, que não são objeto de análise.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2014.



Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR nº 37.233



Protocolo nº: 18011/2014

Requerente: S. M. De Saúde

Ao Compras

Para Providencias.


Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

À C.P.L,

Considerando a realização de credenciamento médico, conforme Chamada Pública 001/2013, remetemos o processo à Comissão Permanente de Licitação para que verifique a possibilidade de abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação.

Dandhara L. B. et. al. dos Santos
Matrícula 353236
09/09/2014

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentárias e Financeiras,

conforme Parecer do Fiscal de Compras e Licitações, Procuradora do Município e manifestação do Secretário Municipal de Saúde.


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

09/09/2014

(Período de 01/09/2014 a 09/09/2014)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Prego Unitário	Prego Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 221/2014 Data: 09/09/2014

Fornecedor: 10078 - PATRICIA KIYORI WATANABE

1	Clinico Geral 40 horas - Contratação de profissional para a	SV		1,000	180.362,3100	180.362,31	Sim ***
				Total do Fornecedor:		180.362,31	
				Total Itens Vencedores:		180.362,31	
				Total da Coleta:		180.362,31	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18011/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

2) VALOR ESTIMADO: R\$ 180.362,31 (Cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

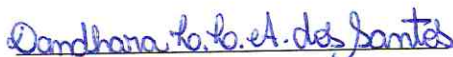
Funcional	Código Reduzido	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36	202	1303
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.36	215	1303
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.36	251	1303
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.36	252	1495

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 09/09/2014


Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças


Dandhara L. L. A. Dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353236



Protocolo nº: 18.011 / 2014

Ofício nº: _____ / _____

Requerente: es.m. Saúdeao Galimeti:Para homologação e assinatura do Termo de Inexigibilidade de licitação.Dandara do B. e. dos Santos
Matrícula 353236
09/09/14MANIFESTO ME PELA HOMOLOGAÇÃOClaudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18011/2014
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 56/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 934/2012 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

CONTRATADO: PATRICIA KIYORI WATANABE
CPF: 043.823.759-59

Valor total: R\$ 180.362,31 (Cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36	1303
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.36	1303
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.36	1303
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.36	1495

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Setembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 56/2014

PROCESSO: 18011/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: PATRICIA KIYORI WATANABE

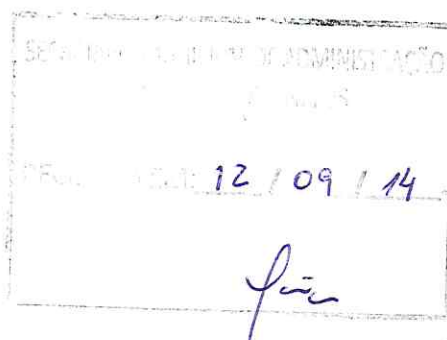
CPF: 043.823.759-59

OBJETO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 934/2012

VALOR: R\$ 180.362,31 (Cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: 09/09/2014





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Publicado no URG
Oficial do Município
Nº. 887
Data: de 08 de 14
de SET. de 14

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 56/2014

PROCESSO: 18011/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: PATRICIA KIYORI WATANABE

CPF: 043.823.759-59

OBJETO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 934/2012

VALOR: R\$ 180.362,31 (Cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: 09/09/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2014

PROCESSO: 18010/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: LUCCA POLICENO PAULIN

CPF: 066.878.919-01

OBJETO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 934/2012

VALOR: R\$ 180.362,31 (Cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: 09/09/2014



SECRETARIA

Cor

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 57/2014

PROCESSO: 172891/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

CONTRATADO: PONTAMED FARMA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

CONTRATADO: PROMEFARMA REP

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: Aquisição dos medicamentos em regime de urgência, conforme solicitação.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 56/2014

PROCESSO: 18011/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: PATRICIA KIYORI WATANABE

CPF: 043.823.759-59

OBJETO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 934/2012

VALOR: R\$ 180.362,31 (Cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: 09/09/2014



SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONTRATADA: J.P. DUQUE IRULEGU

CNPJ: 17.376.835/0001-43;

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos imóveis pertencentes ao Município, conforme Memorial Descritivo, os quais são partes integrantes dos elementos fundamentais vinculados ao Contrato.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 3/2014;

PROCESSO: 6363/2014;

VALOR TOTAL: O valor total do presente certame licitatório, é de R\$2.073.675,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais), sendo que o valor é referente ao lote nº 01 com desconto de 10% sobre o valor de R\$873.675,00 (oitocentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais), no qual se inclui a execução das obras ora avençadas;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano*

2014

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

56

Modalidade*

Processo Inexigibilidade

Número edital/processo*

18011/2014

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

Dotação Orçamentária*

1501103010009206533903600000

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

180.362,31

Data Publicação Termo ratificação

15/09/2014

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)



Protocolo nº: 18011 / 2014

Ofício nº: _____ / _____ Requerente: es. m. Saúde

A Divisão de Contratos:

Para prosseguimento com relação à assinatura do Contrato.

Dandara Lb. A. dos Santos
matrícula 353236
15/09/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações



Contrato N° 94/2014

REFERENTE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2013 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 56/2014)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E - PATRICIA KIYORI WATANABE.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, n°. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n°. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Cláudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, CPF/MF sob o n° 032.478.379-57 e OAB/PR n° 47.878, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **José Roberto Zanchi**, CPF/MF sob o n° 748.952.499-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Dr^a **Patricia Kiyori Watanabe** pessoa física, inscrita no CPF sob n° 043.823.759-59, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, n° 199 Ap. 36 Bloco B, Bairro Água Verde, Cep: 8062-080, Curitiba/PR, telefone (41)9822-5448, e-mail: patriciakwatanabe@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo n°. 18011/2014 e que se regerá pela Lei n°. 8.666/93.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei n°. 8.666/93)

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.

1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados:

Qde	Serviço	Da Prestação de Serviço
40 Horas semanais	Clínico Geral - 40 Horas	Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações

	Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica. Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais freqüentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Realizar visita domiciliar.
---	--

* Observar os critérios estabelecidos pelo item (critério de cadastramento) 6 do Edital.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado através de prestação de serviço por preço unitário.

2.1. Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelo contratado (e/ou por seus funcionários), nas Unidades e/ou Serviços de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande. A escala de prestação de serviço e o local serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total estimado do presente contrato, correspondente ao preço fornecido ao município de acordo com os valores constantes no Plano Operativo (Anexo I) do edital de Credenciamento – Chamada Pública 001/2013, é de **R\$180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a do objeto deste contrato e refere-se a previsão para um ano.

3.1. O contratante pagará mensalmente ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos honorários profissionais ao tempo e quantitativo de prestação de serviço nos padrões estabelecidos na Tabela do Plano Operativo (Anexo I).

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta – Os pagamentos serão realizados pelo Município, através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal,

8

A

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações



devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se Pessoa Jurídica, e da entrega do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se pessoa física.

- 4.1. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao Plano Operativo (Anexo I);
- 4.2. É vedada a intermediação do pagamento dos serviços prestados;
- 4.3. É vedado a quaisquer terceiros, exercerem atribuições do credenciamento;
- 4.4. É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou realizar a intermediação ao pagamento pelos serviços prestados;
- 4.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Quinta – Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses de vigência deste contrato, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias, observando-se contudo, o disposto nos artigos 58, 77 e 78 da Lei 8666 de 1993.

- 5.1. Após pedido de rescisão do contrato devidamente justificado, por parte da CONTRATADA, está ainda deverá cumprir com o objeto, condições, e exigências deste contrato, pelo prazo mínimo de 15 dias.
- 5.2. Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as atividades, descritas na Ordem de Serviço dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
- 5.3. O contrato terá seu objeto executado por execução indireta preço unitário.
- 5.4. Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Sexta – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
15.001.10.301.0012.2.047 3.3.90.39.00.00.00.00	1000
15.001.10.301.0012.2.047 3.3.90.39.00.00.00.00	1303
15.001.10.301.0012.2.048 3.3.90.39.00.00.00.00	1000
15.001.10.301.0012.2.048 3.3.90.39.00.00.00.00	1303
15.001.10.301.0012.2.048 3.3.90.39.00.00.00.00	1369
15.001.10.301.0012.2.050 3.3.90.39.00.00.00.00	1000
15.001.10.301.0012.2.050 3.3.90.39.00.00.00.00	1303
15.001.10.301.0012.2.050 3.3.90.39.00.00.00.00	1495
15.001.10.301.0012.2.050 3.3.90.36.00.00.00.00	1495
15.001.10.301.0012.2.052 3.3.90.39.00.00.00.00	1303
15.001.10.301.0012.2.052 3.3.90.39.00.00.00.00	1497

DA GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Sétima – Para o presente contrato, não será exigida nenhuma garantia.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art. 55, VII e XIII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Oitava – São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Chamada Pública 001/2013.

8.1- São responsabilidades da Contratada:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados.
- b) Atender as consultas médicas estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Utilizar-se de profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar aos usuários dos serviços contratados.
- d) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações



- e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação. Inclusive, manter o quadro de pessoal qualificado nas quantidades e qualidades constantes no documento de habilitação.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante ou para o Ministério da Saúde.
- g) Somente disponibilizar em sua empresa/clinica, empregados devidamente qualificados, e piso salarial da categoria profissional.
- h) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- i) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes;
- j) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, aos seus escritórios ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- k) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- l) Manter sempre atualizado os registros dos atendimentos realizados no prontuário dos pacientes;
- m) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- n) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- o) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações



p) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

q) Realizar o serviço somente mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde pelo paciente/usuário;

r) Realizar somente os serviços expressamente constantes da Ordem de Serviço referida no item anterior;

s) Prestar atendimento aos usuários dos serviços hora contratados com a mesma importância e qualidade daqueles prestados aos particulares. Atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços.

t) Notificar o contratante, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a impossibilidade de execução dos serviços, e viabilizando prontamente a solução do problema nesta correspondência;

8.2- São responsabilidades do Contratante:

1. Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato, obedecendo a pontuação alcançada no cumprimento dos indicadores estabelecidos no Anexo I;
3. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
4. Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
5. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.

a) - É Vedado à Contratada:

1. Descumprir qualquer cláusula do presente contrato ou do instrumento convocatório da Chamada Pública n.º 001/2013;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações



2. Cobrar, do contratante ou dos usuários dos serviços objeto do presente contrato, qualquer taxa ou sobretaxa em relação à tabela adotada;
3. Cobrar quaisquer valores, a quaisquer títulos, dos usuários, quanto aos serviços prestados objeto do presente;
4. Permitir a quaisquer terceiros o exercício dos serviços resultantes do credenciamento;
5. Recusar-se a realizar os serviços solicitados em Ordem de Serviço;

Cláusula Nona – A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

Cláusula Décima – Qualquer modificação que se faça necessária durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Saúde, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

10.1. No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

10.2. Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Chamada Pública 001/2013.

Cláusula Décima Primeira – A supervisão dos profissionais designados para a fiscalização da execução do objeto contratado estará a cargo de profissional habilitado que responde tecnicamente pela Secretaria Municipais de Saúde.

11.1. A omissão ou descumprimento do CONTRATANTE ou da CONTRATADA em quaisquer cláusulas, e exigências previstas no Edital de Chamamento Público 001/2013, ou neste contrato, poderá resultar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula Décima Segunda – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento da prestação dos serviços possuir profissionais qualificados, de forma a garantir à execução do objeto do Contrato.

Cláusula Décima Terceira – O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

13.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, ou a usuários dos serviços, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações



parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta – O presente contrato poderá ser rescindido tanto pelo CONTRATANTE como pela CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido por parte do CONTRATANTE, quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 1993, garantida a prévia defesa a CONTRATADA.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato se ocorrer nas hipóteses do ar. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21.06.93, poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

14.2. Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante não caberá ao contratado direito a qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta – O presente contrato está vinculado à Chamada Pública 001/2013.

DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta – A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o contratante e a contratada.

16.1. Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo contratante, bem como da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle da autoridade normativa estabelecida.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei n.º 8.666/93)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações



Cláusula Décima Oitava – A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

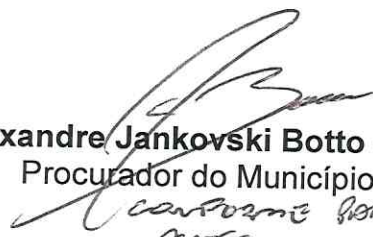
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2014.

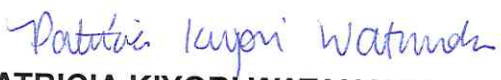
p/ Contratante:-


Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito em Exercício

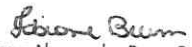

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde


Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

p/Contratada:-


PATRICIA KIYORI WATANABE

Testemunhas:


Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador


Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo n.º 18011/2014

Requerentes: Secretaria de Saúde

Assunto: Credenciamento Médicos



O presente procedimento administrativo veio à Procuradoria Geral do Município para que o Procurador do Município assista o Sr. Prefeito Municipal no aditivo de contrato.

Conforme parecer jurídico anteriormente proferido o procedimento de inexigibilidade de licitação deve considerar a inexistência de interessados suficientes para gerar concorrência, desta forma contratando todos aqueles que venham a cumprir os requisitos do edital e que tenham interesse em prestar serviços ao Município.

Como sugestão ao Sr. Prefeito Municipal indico a necessidade de publicação de editais, com periodicidade mínima mensal, no jornal oficial, jornal de circulação regional, site do Município, dentre outros meios de comunicação, contendo chamada pública para a contratação de médicos através de credenciamento para prestar serviço no Município de Fazenda Rio Grande.

Ainda, sabendo a Procuradoria Geral do Município da dificuldade da contratação de médicos para prestar serviços neste Município, sugiro que logo que homologado o concurso público em trâmite para a seleção de médicos, todos os contratos relacionados ao Credenciamento sejam substituídos por médicos estatutários, cumprindo desta forma a regra Constitucional instituída pelo inciso II do art. 37.

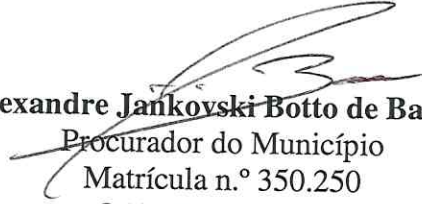
Caso o concurso público em trâmite não obtenha o número necessários de médicos aprovados para realizar a referida substituição, sugiro ao Senhor Prefeito que determine a imediata reabertura de procedimento de concurso público para a seleção de médicos.

Desta forma, após exarado o respectivo contrato pelo Chefe do Poder Executivo, sugiro que o Sr. Prefeito determine adoção pelas Secretarias responsáveis das medidas acima sugeridas.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2014.


Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município
Matrícula n.º 350.250
OAB/PR n.º 47.878



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2014 - ID 2415

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: PATRICIA KIYORI WATANABE;

CPF: nº. 043.823.759-59;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROCESSO: n.º 18011/2014 ;

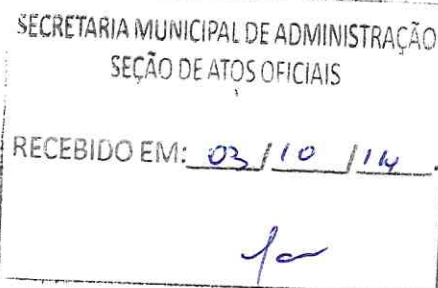
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum

Coordenação de Contratos
Matrícula 352347





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2014 - ID 2415

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PATRICIA KIYORI WATANABE;
CPF: nº. 043.823.759-59;

Fazenda Rio Grande
Oficial do Município
nº. 891 PG
Data: de 29/09 a 05/10
de 14

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROCESSO: n.º 18011/2014 ;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347





Prefeitura Municipal de Fazenda
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2014 - ID 2413

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LUCCA POLICENO PAULIN;
CPF: nº. 066.878.919-01;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 18010/2014 ;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SEC

EXTRATO DO CONTRATO N

CONTRATANTE: MUNICÍPIO
CONTRATADA: SÉRGIO AF
CPF: n.º 792.565.707-34;
OBJETO: Constitui objeto d
mediante contrato de prestaç
Fazenda Rio Grande oriundos
MODALIDADE: Chamada Pú
PROCESSO: n.º 16292/2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO
noventa e um reais e dezoito
PRazo DE VIGêNCIA: 12 (d
DATA DA ASSINATURA: 15



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2014 - ID 2414

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAMILA RICHTER;
CPF: n.º 041.595.249-23;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 17633/2014 ;
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SECF

EXTRATO DO CONTRATO N

CONTRATANTE: MUNICÍPIO
CONTRATADA: JONIR VELLOSO
CNPJ: nº 05.626.041/0001-06
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos eletrônicos, equipamentos para o Laboratório de Física da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
PROCESSO: n.º 20802/2013;
VALOR TOTAL: R\$914.997,00 reais com quarenta e sete centavos;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prazo ser prorrogado de acordo com as necessidades;
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2014 - ID 2415

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PATRICIA KIYORI WATANABE;
CPF: n.º 043.823.759-59;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 18011/2014 ;
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014.



Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos



SECRET

EXTRATO DO CONTRATO N

CONTRATANTE: MUNICÍPIO
CONTRATADA: EDENILSON
CNPJ: n.º 13.589.870/0001-90
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e materiais de expediente para o uso da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE FUNDAMENTADA: PRECATORIO
PROCESSO: n.º 20902/2013;
VALOR TOTAL: R\$462.999,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil e nove reais com cinquenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prazo que poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013

26/09/20



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2014 - ID 2415

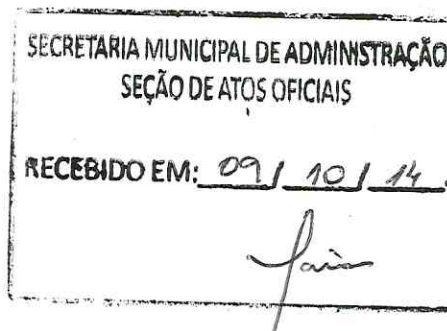
Onde se lê:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);

Leia-se:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$180.362,31 (ceto e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos);

Genilce da Rocha Leite
Contratos/Financeiro
Matrícula: 21601





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2014 - ID 2415

Protocolado no URGEC
Oficial do Município
nº 892 de
Data: de 06 a 12
de out de 2014

Onde se lê:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);

Leia-se:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$180.362,31 (ceto e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos);

Genilce da Rocha Leite
Contratos/Financeiro
Matrícula: 21601





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2014 - ID 2413

Onde se lê:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);

Leia-se:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos);

Genilce da Rocha Leite
Contratos Financeiro
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2014 - ID 2413

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa para impressão de cópias para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa para impressão de cópias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2014 - ID 2414

Onde se lê:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);

Leia-se:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos);

Genilce da Rocha Leite
Contratos Financeiro
Matrícula: 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2014 - ID 2414

Onde se lê: EXTRATO DO 5º ADITIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o período de 150 (cento e cinquenta) dias para o período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2014 - ID 2415

Onde se lê:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);

Leia-se:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos);

Genilce da Rocha Leite
Contratos Financeiro
Matrícula: 21601



Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: genilce

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Cadastro de Contratos

Ano Atual 2014

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 2802
Natureza: Principal
Nº Contrato: 94/2014
Tipo de Contrato: Prestação de serviços.
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Origem do Contrato: Própria Entidade
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA DA NO

Origem do Processo: Da entidade
Processo / Ano: 18011 2014
Compra Direta / Ano: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor: 10078 Listar PATRICIA KIYORI WATANABE

Data da Assinatura: 15/09/2014
Data da Vigência de 15/09/2014 à 15/09/2015
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Objeto: credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
Observações: Inexigibilidade 56/2014

Valores
Valor do Contrato: 180.362,31
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 180.362,31

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 2802

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
7109	JOSILEIADRIANO DE OLIVEIRA	29/09/2014	Jornal de Circulação Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 18011 / 14

Requerente: Patricia Kiyori Wlotonbe

Ofício nº /

Os senhores / Henrique, para quadro explicativo
Ative.

Fabiana Brum

PATRICIA KIYORI WATANABE

CONTRATO: 094/2014

ID: 2415

PROCESSO ORIGEM: 18011/2014

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 56/2014

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2014

**VIGÊNCIA: Assinado em 15/09/2014
Vigente até 15/09/2015**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.
- Plantonista 40 horas – Clínico Geral

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Empenhado conforme solicitado

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÕES UTILIZADAS:
2014 – 202, 215, 251, 252.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.362,31

****Emissão de AF por "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO"***

VALOR FECHADO NO SIM-AM	<u>R\$ 180.362,31</u>
GASTO ATÉ 20/10/2014	R\$ 0,00
GASTO GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 0,00
PODE GASTAR AINDA	R\$ 180.362,31

EMPENHOS

INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EM 20/10/2014





Protocolo nº 18011 / _____

Requerente: Patricio Kiperi Watanabe

Ofício nº _____ / _____

ao Arquivo

Finalizados os trâmites legais, remetemos este
processo ao arquivo.


Carlos Henrique R. Santos
Compras e Licitações
Matr. 351291

20/10/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 56/2014
Processo 18011/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 94/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36.00.00.00.00	1303	215

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2015.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde


Lourdes Duarte Scheivaraski





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 56/2014
Processo 18011/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 94/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36.00.00.00.00	1303	215

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



RECEBIDO NO UNICO
DE SAÚDE
Nº 907
DATA: 26 01
FEV 2015



Fazenda Rio Grande
de Administração



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 54/2014
Processo 17633/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 93/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36.00.00.00.00	1303	215

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 55/2014
Processo 18010/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 92/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36.00.00.00.00	1303	215

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



da Rio Grande
de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 56/2014
Processo 18011/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 94/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36.00.00.00.00	1303	215

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2014
Processo 4470/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 29/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36.00.00.00.00	1303	215

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde